



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



462
atm

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 527.221,00 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais)**.
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

- 3.1 O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 3.2 Os gêneros alimentícios serão entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde); RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 542, CENTRO (Secretaria Municipal do Esporte); RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA VEREADOR LEONILDO DE PÁDUA, Nº 576, DISTRITO INDUSTRIAL (Garagem Municipal).
- 3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.
- 3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.
- 6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
- 6.3.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:
- 6.3.1.1. Relação de Empregados;
 - 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
 - 6.3.1.3. Composição do INSS.
- 6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



463
Cm

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

465
Atm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



466
CAB

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



467
Cab

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



468
2021

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



469
abu

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



270
Wm

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, 25 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

LAVINIA VICENTE DE OLIVEIRA 225618
Assinado de forma digital por
LAVINIA VICENTE DE OLIVEIRA:34322561837
2024.004.20272

L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
Lavinia Vicente De Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



471
Pau.

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):259/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 25 de novembro de 2024.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



WJZ
atu.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lavinia Vicente De Oliveira

Cargo: Proprietária

CPF: █████.225.618-████

Assinatura: _____

LAVINIA VICENTE DE OLIVEIRA:34322561837
Assinado de forma digital por LAVINIA VICENTE DE OLIVEIRA:34322561837
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Flávia Lima Gonçalves

Cargo: Secretária da Assistência Social

CPF: █████840.668-████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



473
An.

Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: ■■■051.528-■■■

Assinatura: _____

Nome: Ana Cristina Consalter Amor

Cargo: Secretária de Educação

CPF: ■■■422.418-■■■

Assinatura: _____

Nome: Mauro Sérgio Leal

Cargo: Secretário de Esporte

CPF: ■■■.108.828-■■■

Assinatura: _____

Nome: Antonio Marcos Dos Santos

Cargo: Encarregado Do Transporte Central

CPF: ■■■607.078-■■■

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



474
Com.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: ■■■.846.338■■■

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



475
atm

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

CNPJ Nº: 54.679.432/0001-08

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):259/2024

DATA DA ASSINATURA:25/11/2024

VIGÊNCIA:12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

VALOR (R\$):527.221,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 25 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ████.289.238-████

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 654
Ano 2024
Página 3 de 3

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: L. V ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS
LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA
ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

VALOR R\$: 527.221,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: L MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA
ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

VALOR R\$: 1.348.431,75

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



478
Pov.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.348.431,75 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**.
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

- 3.1 O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 3.2 Os gêneros alimentícios serão entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde); RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 542, CENTRO (Secretaria Municipal do Esporte); RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA VEREADOR LEONILDO DE PÁDUA, Nº 576, DISTRITO INDUSTRIAL (Garagem Municipal).
- 3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.
- 3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



479
Gon.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.
- 6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
- 6.3.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:
- 6.3.1.1. Relação de Empregados;
 - 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
 - 6.3.1.3. Composição do INSS.
- 6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

G



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



480
400

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



481
@m

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



482
Jan

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



483
[Handwritten signature]

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



484
Aba

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



485
Atv.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



486
Abm.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, 25 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

L MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Leandro Magalhães Da Silva

ASSINADO DIGITALMENTE
L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



487
atv.

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: L MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):260/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 25 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



408
Rou

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■.289.238-■■■

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____


Pela contratada:

Nome: Leandro Magalhães Da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: ■■■.956.428-■■■

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Flávia Lima Gonçalves

Cargo: Secretaria da Assistência Social

CPF: ■■■.840.668-■■■

Assinatura: _____




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



4601
ADM.

Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: ■■■051.528-■■■

Assinatura: _____

Nome: Ana Cristina Consalter Amor

Cargo: Secretária de Educação

CPF: ■■1.422.418-■■■

Assinatura: _____

Nome: Mauro Sérgio Leal

Cargo: Secretário de Esporte

CPF: ■■■.108.828-■■■

Assinatura: _____

NOME: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

CARGO: Encarregado do Transporte Central

CPF: ■■■607.078-■■■

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



490
Atu.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: ■■■.846.338-6■

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 40.544.293/0001-92

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):260/2024

DATA DA ASSINATURA:25/11/2024

VIGÊNCIA:12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

VALOR (R\$):1.348.431,75

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 25 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████289.238██████

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 8

492
abr.

Licitação: 000136/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
3	00000003	ITENS BASICOS	414.451,20		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	002.001.304	AÇÚCAR EM FÔRMA. CRISTALIZADA. GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES, PAR/KG DOCE GRÃO		1.120	
			Valor Unitário		
			5,50		6.160,00
2	002.001.305	AÇÚCAR MASCAVO EXTRA SECO ORGANICO. MINIMAMENTE PROCESSADO. NATUR UNIAO		300	
			15,01		4.503,00
3	002.001.144	ACHOCOLATADO PRONTO - BEBIDA PRODUTO LACTEO FORMULADO COM SORO DE UNITALAKINHO		2.420	
			1,20		2.904,00
4	002.001.146	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR MAISCERTA		273	
			8,82		2.407,86
5	002.001.147	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍN TIO JOÃO		6.000	
			32,24		193.440,00
6	002.001.156	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDR. LT BONARE		530	
			45,85		24.300,50
11	002.001.159	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CERÉAL LIMPO DESCR MARGARIDA		608	
			7,62		4.632,96
12	002.001.160	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A PICINIM		1.600	
			11,38		18.208,00
13	002.001.163	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, D XODOMILHO		210	
			6,58		1.381,80
17	002.001.153	COLORAU OU COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA Q DONA KOTA		51	
			12,83		654,33
18	002.001.169	ORÉGANO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS G DONA KOTA		10	
			53,76		537,60
19	002.001.313	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE KI DELICIA		1.400	
			5,71		7.994,00
21	002.001.168	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQU. LT COCAMAR		727	
			8,60		6.252,20
22	002.001.170	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCI DZ GRANJA JM,		2.456	
			13,18		32.370,08
41	002.001.175	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCO SAFRASAL		385	
			2,66		1.024,10
42	002.001.384	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. EMBALA PEIXE		300	
			4,07		1.221,00
43	002.001.166	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, DONA KOTA		206	
			12,09		2.490,54
55	002.007.034	CATCHUP, MOLHO DE CONSISTENCIA PASTOSA COMPOSTO DE TOMATE, AÇUCAR, LANCHERO		200	
			19,78		3.956,00
56	002.001.394	MAIONESE: PRODUTO FEITO CUIDADOSAMENTE COM INGREDIENTES SELECIONAD LANCHERO		30	
			34,87		1.046,10
57	002.001.395	BATATA PALHA: BATATA FRITA CORTADA DE MODO A FICAR COM OS PALITOS CROI FRISHOW		215	
			28,68		6.166,20
60	002.007.035	MOSTARDA AMARELA: COMPOSTA DE AGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇUCAR, SAL LANCHERO		200	
			39,00		7.800,00
61	002.010.002	MACARRÃO DE SEMOLA - MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO PARAFUSO; SECA; TRAN PAULISTA		440	
			9,27		4.078,80
62	002.001.109	AZEITE - OLEO COMESTIVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MAXI GALLO		122	
			51,03		6.225,66
67	002.001.310	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG TIO JOAO	KG	150	
			12,85		1.927,50
71	002.001.161	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QU ROYAL		268	
			9,84		2.637,12
78	002.001.145	AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDF CÂRAVELA		500	
			6,21		3.105,00
79	002.001.515	CACAU EM PÓ NATURAL 50% CACAU, NÃO ALCALINO EMBALAGEM DE 1KG SEM ADI RIMAR		600	
			42,63		25.578,00
81	002.007.036	LOURO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, LIMPOS DONA KOTA		5	
			48,36		241,80
82	002.007.037	MANJERICÃO MOIDO, OBTIDO DAS FOLHAS E TALOS SELECIONADOS, COM COR VE DONA KOTA		5	
			12,96		64,80
83	002.001.165	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE Q DELICIA		450	
			5,54		2.493,00
94	002.008.044	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, DE C UBIRAMA PREMIUM		400	
			14,32		5.728,00
96	002.001.306	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRES APTI		150	
			11,38		1.707,00

**Município de Cabrália Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 8

493
Dan.

Licitação: 000136/24		PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)		Sessão: 1	
97	002.001.511	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM SALMOURA; 1 QUERO	29,08	200	5.816,00
98	002.005.013	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COMPT SOL	3,88	600	2.328,00
99	002.005.014	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO IPT LIANE	4,80	720	3.456,00
119	002.001.157	FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GR/KG SIAMAR	9,68	100	968,00
120	002.001.010	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE. C/1 KG SIAMAR	9,61	100	961,00
130	002.010.005	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO PENNE, MASSA SECA, COMPOSTA DE SEMOLA DE KG	3,66	5	18,30
131	002.010.006	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO GRAVATA (FARFALLE), MASSA SECA, TRANSPORTAL KG	5,00	5	25,00
154	002.001.436	MAIONESE TRADICIONAL POTE 500 GRAMA SUAVIT	13,51	98	1.323,98
157	002.002.042	PESCADO EM CONSERVA, ATUM RALADO, OLEO COMESTIVEL, 170GR 88	8,60	60	516,00
159	002.001.435	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 SACO DE 500 GRAMA DONA KOTA	7,66	30	229,80
175	002.001.143	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS KG CHOCOFORTE	17,94	252	4.520,88
176	002.001.007	ARROZ ÁGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO PT TIO JOAO	32,24	80	2.579,20
177	002.001.424	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, FATIADA E SEM CAROCO, EMBALAGEM DE 160GFPT VALE FERTIL	8,72	27	235,44
178	002.001.428	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, 3 PACOTES INDIVIDUAIS LIANE	9,04	730	6.599,20
179	002.001.308	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUIMICOS, SI KG RIMAR	31,66	6	189,96
180	002.007.030	CATCHUP, MOLHO DE CONSISTENCIA PASTOSA COMPOSTO DE TOMATE, AÇUCAR, KG LANCHERO	27,79	1	27,79
181	002.001.155	ERVILHAS EM LATA, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBIT PREDILECTA	42,62	12	511,44
182	002.007.010	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMBALAGEM 370GR FUJINI	3,99	74	295,26
187	002.001.015	MACARRAO SPAGUETI . EMBALAGEM DE 500 GR. Q DELICIA	4,87	6	29,22
190	002.001.167	MILHO VERDE EM CONSERVA. SIMPLES, GRÃOS INTEIROS COM TAMANHO E FORM/LT QUERO	38,51	12	462,12
196	002.001.178	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. EMBAL UN PEIXE	5,53	22	121,66
Valor Total dos Itens:					414.451,20

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
4	00000004	FRIOS	205.183,91		
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total	
	37	105.001.015	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 60% LIPÍDIOS, OLEOS VEGETAIS, DE 1ª QUALID/PO VIGOR	PO	864
			12,42	10.730,88	
	38	002.009.021	PRÉ-SUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, COM SELO SIF OU SISP. PEÇA COM /KG PEPEPI	KG	617
			38,10	23.507,70	
	39	002.001.376	REQUEIJÃO CREMOSO: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CALCIO, .PO SUPREMO	PO	732
			18,33	13.417,56	
	40	002.001.182	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA PC AURORA	PC	797
			156,91	125.057,27	
	46	002.001.512	MARGARINA ZERO LACTOSE; SEM LACTOSE; COM SAL; COMPOSTA DE AGUA, OLEO PO QUALY	PO	150
			24,25	3.637,50	
	59	002.006.043	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE - REQUEIJAO P/ DIETAS ESPECIAIS; SEM LACTOSE; CRIPO ITAMBE	PO	200
			11,37	2.274,00	
	64	002.001.513	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PRIMARIA DE 500 GRA 1 BRASILEIRISSIMA	KG	200
			20,43	4.086,00	
	84	002.006.050	MANTEIGA SEM SAL COM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMAIPO PIRACANJUBA	PO	150
			12,52	1.878,00	
	87	002.006.051	NATA OU GORDURA EXTRAIDA DO LEITE A PARTIR DA CENTRIFUGAÇÃO E POSTEFG	KG	50
			23,00	1.150,00	
	88	002.002.015	IOGURTE SABOR MORANGO COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTIL NUTRIGURT	L	1.800
			3,50	6.300,00	
	89	002.006.052	IOGURTE LIQUIDO COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO SEM LACTOSE. ELAEUN	UN	300

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 3 de 8

Licitação: **000136/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)****Sessão: 1**

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
		NUTRIGURT	17,74			5.322,00
217	002.001.499	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, VITAMINADO GARRAFA UN CAROLINA	4,50		1.460	6.570,00
218	002.002.063	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, VITAMINADO GARRAFA L NUTRIGURT	12,53		100	1.253,00
Valor Total dos Itens:						205.183,91

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
5	00000005	LEITES				108.999,09
		Item Código Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
9	002.001.422	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML IMPERIAL	7,42	VD	80	593,60
10	002.006.026	LEITE VEGETAL DE AMENDOAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PODE CONTER ÁGUA E CL ADDES	15,17		150	2.275,50
14	002.001.164	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL PT AURORA	23,06		3.096	71.393,76
15	002.001.247	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE, UHT OU LONGA VIDA, PARA DIETAS COM RESI CX NINHO	57,61		100	5.761,00
16	002.001.420	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADI UN PIRACANJUBA	10,24		790	8.089,60
54	002.007.029	CREME DE LEITE UHT, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DE TIPO TETR. UN PIRACANJUBA	4,77		494	2.356,38
68	002.006.047	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEUN PIRACANJUBA	8,16		100	816,00
80	002.003.136	LEITE CONDENSADO PARA DIETAS ESPECIAIS, SEM LACTOSE, INTEGRAL, COMPOS UN ITALAC	9,28		60	556,80
136	002.002.014	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, UHT OU LONGA VIDA. EMBALAGEM DE 1LT, CAIXA CX AURORA	58,45		241	14.086,45
137	002.006.053	LEITE DE SOJA, ALIMENTO A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, COMPOSTO DE ÁGUL ADESS	15,35		200	3.070,00
Valor Total dos Itens:						108.999,09

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
6	00000006	DOCES				231.995,92
		Item Código Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
7	002.001.150	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPAFKG SIAMAR	7,78		60	466,80
25	002.001.329	PICOLÉ DE FRUTAS - ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMAC UN OGGY	2,84		1.480	4.203,20
26	002.001.152	CÓCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA KG SOCCOCO	31,39		62	1.946,18
45	002.001.388	DOCE DE LEITE INDIVIDUAL, POTE DE 1,3KG, SENDO, 20 UNIDADES DE 65G EMBALA PO AMENDOLANDIA	73,80		62	4.575,60
47	002.001.389	PÉ DE MOLEQUE INDIVIDUAL, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇL PO AENDOLANDIA	35,19		68	2.392,92
48	002.003.130	PACÓCA; TRADICIONAL; COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM TORRADO E MOIDO, SPO AMENDOLANDIA	35,08		52	1.824,16
49	002.003.131	DOCE, DE ABOBORA INDIVIDUAL, PESO MIN 36 GRAMAS, EMBALAGEM POTE CONTEPO AMENDOLANDIA	36,80		52	1.913,60
50	002.003.132	PÉ DE MOLEQUE INDIVIDUAL, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO SEM PELE, ADI PO AMANEDOLANDIA	48,95		52	2.545,40
51	002.001.391	DOCÉ DE BATATA DOCE INDIVIDUAL: EM POTE DE 20 UNIDADES CADA AMENDOLANDIA	62,13	PO	62	3.852,06
52	002.001.393	CHANTILLY: CREME FEITO DE CREME DE LEITE FRESCO, FORTEMENTE EMULSION#FR AMELIA	28,24		138	3.897,12
53	002.003.052	CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K KG DONA JURA	22,54		43	969,22
72	002.001.481	EMULSIFICANTE PARA GELADOS COMESTIVEIS; PARA FABRICACAO DE SORVETES PO SORVIMX	52,93		106	5.610,58
85	002.001.154	DOCE DE LEITE PASTOSO, PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA LBD TRIANGULO	126,69		40	5.067,60
100	002.005.015	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, SEM ADIÇÃO DE APT LIANE	5,74		800	4.592,00
122	002.001.477	GELATINA SEM SABOR EM PÓ 24 G APTI	4,86	UN	50	243,00
123	002.002.034	GELATINA SABOR CEREJA, PO P/PREPARO. EMBALAGEM DE 20GR. APTI	2,07	UN	990	2.049,30

2994
Jov.



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 4 de 8

495
Adm.

Licitação: 000136/24		PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)		Sessão: 1	
124	002.002.036	GELATINA SABOR MARACUJÁ, PO P/PREPARO. EMBALAGEM DE 20GR. APTI	UN	940	
				1.945,80	2,07
125	002.002.037	GELATINA SABOR LARANJA, PO P/PREPARO. EMBALAGEM DE 20GR. APTI	UN	940	
				1.945,80	2,07
126	002.001.453	GELATINA EM PÓ SABOR UVA 20G APTI	CX	50	
				103,50	2,07
127	002.001.452	GELATINA EM PÓ SABOR LÍMÃO 20G APTI	CX	50	
				103,50	2,07
128	002.001.451	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 20G APTI	CX	50	
				110,50	2,21
129	002.001.450	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 20G APTI	CX	50	
				111,50	2,23
132	002.003.114	CHOCOLATE BOMBOM TIPO OURO BRANCO 1KG OURO BRANCO	PT	70	
				3.620,40	51,72
133	002.003.137	DOCE TIPO BALA DE LEITE POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEPT TOFFE		20	
				279,20	13,96
134	002.001.517	POLVILHO, DOCE, BRANCO. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE KG SIAMAR		20	
				323,20	16,16
135	002.001.516	POLVILHO, AZEDO, BRANCO. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE KG SIAMAR		10	
				127,50	12,75
144	002.003.127	GELADINHO, SACOLÉ, FRUTAS PACOTE C/40 UNIDADES GELADOS	PT	580	
				17.046,20	29,39
152	002.003.119	GELEIA DE FRUTA, SABOR MORANGO, SEM ADICAO DE ACUCAR OU ADOCANTES 32VD APTI		144	
				2.249,28	15,62
155	002.003.129	BALAS SORTIDAS - PCT 1 KG BOLA 7	PC	110	
				1.565,30	14,23
156	002.003.005	PIRULITO COLORIDO SORTIDOS CAIXA C/50 UNIDADES BOLA 7	CX	8	
				122,24	15,28
160	002.001.498	TORRADA, SALGADA PACOTE 142 GRAMA	UN	262	
				0,00	0,00
162	003.012.313	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 K ARCOR	PT	46	
				2.378,20	51,70
163	002.003.126	CHOCOLATE BATON AO LEITE TIPO GAROTO CAIXA 30X16G GAROTO	CX	340	
				13.154,60	38,69
164	002.003.101	BALA EM FORMATO DE CORAÇÃO, SABOR MORANGO. PACOTE DE 500G BOLA 7	PT	110	
				2.737,90	24,89
165	002.003.106	MINI PIRULITO PSICODELICO ENROLADO RABINHO DE PORCO- COM 50 UNIDADES - BOLA 7	PT	606	
				13.101,72	21,62
166	002.003.112	MOEDAS DE CHOCOLATE 340G ARCOR	PT	300	
				10.425,00	34,75
167	002.003.094	DADINHO TRADICIONAL DE AMENDOIM. EMBALAGEM DE 900 GRAMAS ARCVOR	PT	60	
				2.059,80	34,33
168	002.003.113	DOCE DE LEITE CREMOSO CHUP PACOTE 40 SACHÊS DE 30GR AMENDOLANDIA	PT	30	
				1.141,50	38,05
169	002.003.128	BALA DE GOMA, FORMATO SINO, SABORES ABACAXI, UVA, LÍMÃO, TANGERINA, MOI BOLA 7	PT	40	
				951,20	23,78
171	002.003.058	BISCOITO DOCE C/RECHEIO SABOR CHOCOLATE PACOTE 200 GRAMAS RANCHERO	PT	2.050	
				8.548,50	4,17
172	002.003.116	PIPOCA MILHO DOCE 50 UN DE 20GR FOFINHA	PT	558	
				15.841,62	28,39
173	002.003.125	CHOCOLATE GUARDA CHUVA CAIXA COM 50 UNIDADES ARCOR	CX	210	
				3.691,80	17,58
174	002.003.118	CHOCOLATE TIPO BIS ORIGINAL AO LEITE 126G, CX C/ 20 UNIDADES BIS	CX	390	
				3.744,00	9,60
183	003.012.374	GELATINA EM PÓ (SEM SABOR) 24G APTI	PT	156	
				761,28	4,88
184	002.002.035	ELATINA SABOR ABACAXI, PO P/PREPARO. EMBALAGEM DE 20GR. APTI	UN	890	
				1.842,30	2,07
185	002.002.033	GELATINA SABOR MORANGO, PO P/PREPARO. EMBALAGEM DE 20GR. APTI	UN	940	
				1.945,80	2,07
186	002.003.120	GELEIA DE FRUTA, SABOR UVA, SEM ADICAO DE ACUCAR OU ADOCANTES GOIABADA	VD	14	
				221,90	15,85
188	002.003.110	MARSHMALLOW TORÇÃO AZUL 250G BELO	PT	36	
				522,36	14,51
189	002.003.109	MARSHMALLOW TORÇÃO ROSA 250G BELO	PT	36	
				417,24	11,59
197	002.002.043	AMENDOIM CRU COM PELE, GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUAL AMENDOLANDIA	PT	10	
				79,40	7,94
198	002.003.092	BALA DE CAFÉ, PACOTE DE 500G ARCOR	PT	10	
				157,70	15,77

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 5 de 8

Licitação: 000136/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				Sessão: 1	
199	002.003.108	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES DORI	20,91	CX	46 961,86
200	002.003.064	BALA DE IOGUTE DE MORANGO. PACOTE DE 600G DORI	15,44	PT	10 154,40
201	002.001.491	BISCOITO DE MAIZENA, EMBALAGEM 400GR (APROXIMADO) COM DOIS PACOTES DEPT LIANE	6,53		300 1.959,00
202	002.003.117	BISCOITO DOCE C/RECHEIO, SABOR GOIABA, TIPO BARRINHA 30G BAUDUCO	24,22	UN	2.000 48.440,00
203	002.001.494	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO COOKIES C/GOTAS DE CHOCOLATE, INDIVIDUAL BAUDUCCO	4,31	UN	2.480 10.688,80
204	002.003.060	BISCOITO DOCE WAFER COM RECHEIO DE MORANGO PACOTE 140 GRAMA RANCHERO	4,13	PT	1.000 4.130,00
210	002.003.016	CHICLETE - CAIXA COM 50 - SABORES VARIADOS BOLA 7	13,86	CX	30 415,80
211	002.003.107	CHICLETE BOLA SORTIDO 440 G BOLA 7	16,87	PT	10 168,70
213	002.001.390	DOCE DE ABOBORA INDIVIDUAL: ELABORADO COM ABOBORA, AÇUCAR, GLICOSE, FPO AMENDOLANDIA	23,84		10 238,40
214	002.003.123	DOCE DE BANANA AÇUCARADA POTE COM 20UN AMENDOLANDIA	40,85	PO	10 408,50
215	002.001.430	DOCE DE FRUTA EM CALDA SABOR PESSEGO, EMBALAGEM LATA, 450GR OLE	25,66	LT	5 128,30
219	002.003.059	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA-MOLE SABOR COCO 50 GRAMA APTI	4,42	PT	212 937,04
220	002.003.051	PAÇOCA DE AMENDOIM, RETANGULAR, POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES DE 20G AMENDOLANDIA	48,76	PO	22 1.072,72
223	002.003.063	PIRULITO MIX DE FRUTAS. PACOTE 600GR. BOLA 7	15,85	PT	10 158,50
224	002.001.492	BOLO SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40G BAUDUCCO	1,35	UN	50 67,50
229	002.003.124	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, COM SAL. EMBALAGEM DE 50G DORI	1,77	PT	200 354,00
230	002.001.446	BISCOITO CHAMPAGNE COM ACUÇAR CRISTAL 150G MARILAN	12,88	PT	144 1.854,72
232	003.012.257	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO. PACOTE 500G DORI	16,56	PT	20 331,20
				Valor Total dos Itens:	231.995,92

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
7	00000007	PÃES, BOLOS E BISCOITOS	135.999,16		
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total	
	23	002.001.327	PÃO DE QUEIJO, PRODUTO SEMI PRONT, SUPER CONGELADO, CONTENDO EM SUA KI PAO	KG	1.268
			28,96	36.721,28	
	24	002.001.385	PÃO TIPO BISNAGUINHA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO SEVENBOYS	PT	200
			10,55	2.110,00	
	63	002.005.012	BISNAGUINHA ZERO LACTOSE - PAO DOCE; BISNAGA; COMPOSTO DE FARINHA DE SEVENBOYS	PT	900
			10,29	9.261,00	
	146	002.001.386	PAO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE, DE TRIGO BRANCO, 50G POR UNIDADE. EPT KIPAO	EPT	182
			17,21	3.132,22	
	150	002.001.314	BISNAGUINHA TRADICIONAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES DE SEVENBOYS	PT	324
			9,23	2.990,52	
	151	002.002.039	PAO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL, FATIADO 500GR SEVENBOYS	PT	142
			10,09	1.432,78	
	153	002.001.307	BOLACHA SALGADA, CREAM CRACKER, COMPOSTA DE FARINHA, AGUA E CERTO TIPO SOL	PT	262
			11,38	2.981,56	
	158	002.001.232	BOLO TIPO PULLMAN PULLMAN	UN	300
			14,90	4.470,00	
	161	002.003.121	PAO DE MEL, COBERTURA SABOR CHOCOLATE, S/RECHEIO, PESO MINIMO 30G PULLMAN	UN	600
			8,06	4.836,00	
	205	002.001.490	BOLACHA TIPO CLUB SOCIAL TRADICIONAL 144G MARILAN	UN	2.500
			7,28	18.200,00	
	206	002.003.061	BOLO DE BAUNILHA C/ RECHEIO DE CHOCOLATE, PESO MINIMO 40G BAUDUCCO	PT	3.960
			2,92	11.563,20	
	207	002.001.493	BOLO DE BAUNILHA C/ RECHEIO DE MORANGO PESO MINIMO 40G BAUDUCCO	UN	3.960
			2,97	11.761,20	
	208	002.001.440	BOLO SIMPLES, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE 300G MARILAN	PT	500
			14,65	7.325,00	
	221	002.001.442	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA CAIXA 500 GRAMA	UN	480

**Município de Cabrália Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 6 de 8

497
AbmLicitação: **000136/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)****Sessão: 1**

		KIPAO	18,97		9.105,60
222	002.001.495	PANETONE, COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 400G KIPAO	21,06	UN	480 10.108,80
Valor Total dos Itens:					135.999,16

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
8	00000008	PLASTICOS E DESCARTAVEIS			10.099,90
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total Quantidade
	143	003.003.061	GARFO DESCARTÁVEL BRANCA DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UPT RIO FESTA	5,44	UN 1.811,52 333
	170	003.012.344	SACO DE PAPEL PARA LANCHE E PIPOCA 8X11CM COM 500 UNIDADES MARIPLAST	23,51	SC 517,22 22
	191	003.003.067	POTE 30ML TRANSPARENTE COM TAMPA - 700 UNIDADES RIO FESTA	113,80	PT 569,00 5
	192	003.003.066	POTE DESCARTÁVEL, 250 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES RIO FESTA	113,80	PT 2.276,00 20
	193	003.003.064	PRATO BOLO SOBREMESA BRANCO DESCARTÁVEL 50 UNIDADES RIO FESTA	6,18	PT 197,76 32
	194	003.003.063	PRATO DESCARTÁVEL - 26 CM - PARA REFEIÇÃO C/ 10 UNIDADES RIO FESTA	3,45	PT 151,80 44
	195	102.001.028	SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA COM 500 UND 30CM X 40CM MARIPLAST	57,52	RL 3.163,60 55
	212	003.003.060	CÔLHER DESCARTÁVEL BRANCA DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 RIO FESTA	4,71	PT 1.413,00 300
Valor Total dos Itens:					10.099,90

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
9	00000009	BEBIDAS			163.997,16
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total Quantidade
	8	002.002.053	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM PET 2 LITRO CRISTALINA	7,50	UN 4.875,00 650
	28	002.001.367	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MORANGO, PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. A MAQUEA	20,24	KG 4.169,44 206
	29	002.001.318	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. A MAQUEA	19,58	KG 4.033,48 206
	30	002.001.368	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR LARANJA, PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. A MAQUEA	18,88	KG 3.889,28 206
	31	002.001.320	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. A MAQUEA	20,66	KG 4.132,00 200
	66	002.006.046	ACHOCOLATADO PRONTO ZERO LACTOSE - BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE ITALAKINHO	3,31	UN 993,00 300
	95	002.004.006	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA CRISTALINS	1,42	UN 2.840,00 2.000
	138	002.004.005	AGUA MINERAL COPO DE 200 ML CRISTALINS	1,54	UN 6.314,00 4.100
	139	002.004.004	AGUA MINERAL GARRAFA 500 ML CRISTALINS	2,86	FR 12.812,80 4.480
	140	002.002.003	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, PET 2 LITROS CRISTALINA	7,68	UN 10.152,96 1.322
	141	002.002.050	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM LATA 350 MILILITRO TYSS	4,49	UN 3.592,00 800
	142	002.002.066	SUCO NECTAR DE FRUTA SABOR ABACAXI, INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO (LT IMPERIAL	8,05	LT 4.749,50 590
	145	002.002.065	SUCO EM PÓ PACOTE 300 GRS SABORES VARIADOS JÁ ADOÇADO YOKI	7,37	UN 368,50 50
	147	002.002.026	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR LARANJA - COM PERCENTUAL MINIMO DE YOKI	10,88	LT 7.507,20 690
	148	002.001.176	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI - COM PERCENTUAL MINIMO DE YOKI	8,91	L 4.811,40 540
	149	002.001.179	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU - COM PERCENTUAL MINIMO DE 75% YOKI	9,78	L 5.281,20 540
	225	002.001.504	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA -1 LITRO IMPERIAL	9,20	L 4.600,00 500
	226	002.001.496	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR CAJU, CAIXA CARTONADA 200ML DEL VALLE	8,67	UN 26.010,00 3.000
	227	002.002.051	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR LARANJA, CAIXA CARTONADA DE 200 MILCX DEL VALLE	8,86	L 26.580,00 3.000

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 7 de 8

298
Pen

Licitação: **000136/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** Sessão: **1**

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
228	002.001.497	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR PESSEGO, CAIXA CARTONADA 200ML DEL VALLE	3,39 10.170,00
233	002.001.317	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 KG MAQUEA	21,90 131,40
234	002.002.031	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR ABACAXI APTI	3,53 4.236,00
235	002.002.032	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR LARANJA APTI	3,56 4.272,00
236	002.002.029	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR LIMA O APTI	2,70 3.240,00
237	002.002.030	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR UVA APTI	3,53 4.236,00
Valor Total dos Itens:			163.997,16

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
10	00000010	CORANTES E ESSENCIAS	822,11
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário Unidade Valor Total Quantidade
90	002.001.519	CORANTE COMESTÍVEL VERMELHO PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICO FR MAGO	3,42 218,88 64
91	002.001.520	CORANTE COMESTÍVEL AMARELO, PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICOSFR MAGO	3,23 206,72 64
92	002.001.521	CORANTE COMESTÍVEL AZUL, PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS INDIFR MAGO	4,09 261,76 64
93	002.001.518	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SABOR IDENTICO AO NATURAL, PARA USO CULINÁRIO. EMFR MAGO	12,25 134,75 11
Valor Total dos Itens:			822,11

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
11	00000011	CARVÃO	98,30
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário Unidade Valor Total Quantidade
231	002.001.488	PACOTE DE CARVÃO 5K NEGUINHO	24,575 98,30 4
Valor Total dos Itens:			98,30

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
12	00000012	MASSAS	76.495,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário Unidade Valor Total Quantidade
20	002.010.001	MASSA DE MINI PIZZA - MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO PARA PIZZA, BASE DA MASSA FAIPT KI PAO	9,61 14.415,00 1.500
27	002.001.466	NHOQUE DE BATATA, COMPOSTO DE BATATA INGLES A COZIDA, FARINHO DE TRIGCPT KI PAO	23,00 23.000,00 1.000
73	002.010.003	MASSA DE PANQUECA PRONTA . MASSA REFRIGERADA PARA PREPARO DE PANQUPT KI PAO	18,94 18.940,00 1.000
77	002.001.489	MASSA PARA LASANHA PRE COZIDA 200G MEZANI	10,07 20.140,00 2.000
Valor Total dos Itens:			76.495,00

8728 - L MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
13	00000013	BICARBONATO	290,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário Unidade Valor Total Quantidade
121	003.012.377	BICARBONATO DE SÓDIO 1 KG X ROOTS	26,36364 290,00 11
Valor Total dos Itens:			290,00
Valor Total Geral:			1.348.431,75



499
dm

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: L. V ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS
LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA
ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

VALOR R\$: 527.221,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: L MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA
ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

VALOR R\$: 1.348.431,75

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024